




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c", da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda apreciando o que consta no Processo TRT nº MA - 420/94, a fim de **PROVER** o cargo de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Tabatinga/AM, através de promoção por antigüidade, nos termos do § 5º, letra "b" do artigo 654 da CLT, combinado com o art. 204 do Regimento Interno do Tribunal, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **PROMOVER**, por antigüidade, a Exma. Sra. Juíza **NÉLIA MARIA LADEIRA LUNIÉRE**, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Tabatinga/AM, na vaga criada face a remoção do Exmo. Sr. Juiz **JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES**, à Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Presidente Figueiredo/AM;

II - **AUTORIZAR** à Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de Sessões, 05 de julho de 1994.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno